



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
Palácio Dois Irmãos
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1225 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71

Fls. _____

Ass. _____

3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017-DISP-CLP

3º Termo Aditivo ao Contrato acima citado, referente à Dispensa nº 006/2017, que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção da torre de retransmissão dos sinais abertos de TV para a zona urbana do município de Corrente, com fulcro no Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.554.257/0001-71, localizada na Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, Nº 600, Bairro Nova Corrente. Através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEMA)**, representada nesse ato pela Secretária Municipal de Administração, a Srª. Diviane da Rocha Modesto Louzeiro da Cunha, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Corrente – PI, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MANOEL EDUARDO ROCHA DE OLIVEIRA – MEI (EDUARDO ROCHA PRODUÇÕES)**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.832.289/0001-33, com sede na Av. Nossa Senhora da Conceição, nº 70, Bairro Nova Corrente, Corrente, Estado do Piauí, neste ato representada por seu representante legal, o senhor Manoel Eduardo Rocha de Oliveira, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 386.786.243-53 e RG nº 1.148.557 SSP/PI, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo firmar o presente **ADITIVO CONTRATUAL**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o presente contrato até **30 de junho de 2019**, obedecendo à legislação vigente, em conformidade com o que preceitua o Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

Corrente - PI, 28 de dezembro de 2018.

CONTRATANTE: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEMA)
Diviane da Rocha Modesto Louzeiro da Cunha

CONTRATADO: _____

MANOEL EDUARDO ROCHA DE OLIVEIRA – MEI (EDUARDO ROCHA PRODUÇÕES)
Manoel Eduardo Rocha de Oliveira

TESTEMUNHA: _____

CPF: _____

TESTEMUNHA: _____

CPF: _____